

Botuvera

PREFEITURA

DECRETO Nº 2515 2020

Publicação Nº 2539014

DECRETO Nº 2515/2020

**“Abre Crédito Suplementar Por
ANULAÇÃO NO
ORÇAMENTO DE 2020”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERA, usando da competência que lhe confere o Art. 8º inciso I, da Lei nº 1475/2019, de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 5.125,00 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais), conforme abaixo especificado:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 - Fundo Municipal de Saúde	
0010 - Saúde	
0301 - Atenção Básica	
0007 - AÇÕES GERAIS DE SAÚDE	
30 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Cód. 293 - 33190000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 06380386 - Superávit -Prog.Melhoria Acesso	5.125,00
Qualidade-PMAQ União	

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 - Fundo Municipal de Saúde	
0010 - Saúde	
0301 - Atenção Básica	
0007 - AÇÕES GERAIS DE SAÚDE	
30 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Cód. 292 - 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas	
Fonte de recurso - 06380386 - Superávit -Prog.Melhoria Acesso	5.125,00
Qualidade-PMAQ União	

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 49.451,12 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), conforme abaixo especificado:

05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e HABITAÇÃO	
001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0008 - Assistência Social	
0244 - Assistência Comunitária	
0009 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	
27 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS DO SERVIÇO SOCIAL	

Cód. 362 - 33190000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 01350001 - Bloco da Proteção Social Básica FNAS - COVID 19	49.451,12

Art. 4º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 3º deste decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e HABITAÇÃO	
001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0008 - Assistência Social	
0244 - Assistência Comunitária	
0009 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	
27 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS DO SERVIÇO SOCIAL	
Cód. 82 - 33390000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 01350352 - Piso Básico Variável - SCFV	49.451,12

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 25 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 26 de junho de 2020.

JOSE LUIZ COLOMBI

Prefeito Municipal